

CHAMADA CONFAP & Biodiversa+ (BiodivConnect 2025-2026)

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos de pesquisa e inovação de alta qualidade sobre **“Restauração do funcionamento, integridade e conectividade dos ecossistemas”**, submetidos à Chamada Transnacional Conjunta **BiodivConnect 2025-2026**.
- 1.2. A chamada permite financiar pesquisas interdisciplinares e transnacionais voltadas à restauração de ecossistemas funcionais e ao aprimoramento de sua integridade, conectividade e resiliência.
- 1.3. Os projetos devem integrar perspectivas ecológicas, sociais, culturais e políticas, além de estarem alinhados com o [Marco Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal](#).
- 1.4. O texto da chamada na íntegra está disponível no site do Confap pelo link: <https://news.confap.org.br/parceria-europeia-para-a-biodiversidade-lanca-chamada-transnacional-conjunta-biodivconnect-2025-2026/>

2. DADOS DA PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A Fapes apoiará 01 (um) projeto, no valor máximo de € 40.000 (quarenta mil euros), com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Funcitec, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada **CONFAP-Biodiversa+ (BiodivConnect)** e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.
- 2.3. O projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e o apoio financeiro no âmbito da Fapes deverá abranger despesas de custeio e capital, **exceto bolsa**, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na [Resolução nº 309/2022](#).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O proponente deverá atender todos os critérios dispostos na **Chamada CONFAP-Biodiversa+ (BiodivConnect 2025-2026)** e atender às normas definidas na [Resolução CCAF Nº 357/2025](#) e na [Instrução de Serviço Nº 082/2025](#).
- 3.2. O proponente deverá também atender aos seguintes critérios:
- a) ser pesquisador principal ou coordenador do projeto;
 - b) ter titulação mínima de doutor;
 - c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
 - d) estar vinculado com Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa e/ou Tecnológica e/ou de Inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo:
 - i. se ativo, ter vínculo do tipo empregatício por prazo indeterminado;
 - ii. se aposentado, ter termo de adesão ao serviço voluntário na instituição de vínculo;
 - e) ser residente no estado do Espírito Santo;
 - f) estar adimplente junto à Fapes.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas na plataforma internacional da chamada pelo link: <https://www.biodiversa.eu/BiodivConnect> .
- 4.2. A Fapes faz o controle de elegibilidade na fase de pré-propostas e de propostas completas.
- 4.3. A Fapes entrará em contato com os(as) proponente(s) da(s) proposta(s) aprovadas(s) na Chamada **CONFAP Biodiversa+ (BiodivConnect 2025-2026)** para inserção das informações da(s) proposta(s) no [Sistemas de Gestão da Fapes](#).
- 4.3.1. A contratação da(s) proposta(s) pela Fapes seguirá a ordem de classificação (maior pontuação) resultante do processo de seleção realizado pela Comissão Europeia responsável pela Chamada.
- 4.4. Cronograma da Chamada
- Prazo para envio de pré-propostas: **7 de novembro de 2025**.
 - Prazo para envio de propostas completas convidadas: **14 de abril de 2026**.
 - Início dos projetos aprovados: **1º de dezembro de 2026 – 1º de abril de 2027**.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 5.1. Os recursos administrativos serão interpostos na Plataforma da Chamada e deverão observar as disposições e os prazos estabelecidos nas diretrizes da Chamada no site do Confap.

6. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 6.1. Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP - Biodiversa+ (BiodivConnect 2025-2026)** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.
- 6.2. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da Fapes, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.